

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 83
DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Estabelece, para o ano de 2023, o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN, de que trata a Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; em vista do disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022; e considerando a necessidade de ser formalmente estabelecido, a cada ano, o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN,

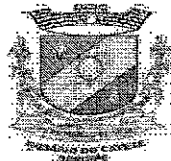
DECRETA:

Art. 1º Para o ano de 2023, fica estabelecido em 80 (oitenta) o número de beneficiários cadastrados para participação no Programa de Auxílio a Pessoas com Deficiência ou Doença Incapacitantes – PROADIN, de que trata a Lei nº 940, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 16 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 83
DE 16 DE JANEIRO DE 2023



Verônica Menezes Bispo

**Secretária Municipal da Assistência e do
Desenvolvimento Social**



João Diniz de Resende Neto

Secretário Municipal da Administração



Felipe Souza Santos

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos